



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
056/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA
GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E
A EMPRESA EXATA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, com sede à Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, Farol, CEP 57.050-120, Maceió, Alagoas, nos termos da Lei Estadual nº 6.582/2005 e do Decreto Estadual nº 2.750/2005, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Roberto Jorge Chaves de Barros, brasileiro, portador do CPF 146.653.874-00 doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme autorização governamental, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 30 de dezembro 2011, e, do outro lado, a empresa **EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, sediada à Rua Pituba, 17, Iputinga, Recife - PE, CEP 50.670-280, Fone/fax (81) 2138-9000, e-mail: exatadistribuidora@terra.com.br, inscrita no CNPJ sob n.º 05.008.240/0001-56, Inscrição Estadual n.º 0290779-3, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Alexandre Rodrigues Trevas Lins, RG n.º 4.708.144 SSP-PE, CPF n.º 901.390.464-53 e seus Sócios, Sr. Augusto César Benvindo Caldas, RG n.º 4.597.916 SSP-PE, CPF n.º 869.351.354-00 e o Sr. João Bosco Azevedo Caldas, RG n.º 779.076 SSP-PE, CPF n.º 045.813.004-44 doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP-10.106/2011 e seus anexos, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (componentes especializados pelo Ministério da Saúde), conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo Único.

1.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Órgão Participante:

PROCESSO N.º 4105-438/2011 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.106/2011
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPONENTES
ESPECIALIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1.1. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em caso de contratação, deverá efetuar a entrega parcelada dos bens no prazo de 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Entrega, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

3.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

3.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O valor global desta ATA é de R\$ 5.220.000,00 (cinco milhões, duzentos e vinte mil reais).

4.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	Triptorrelina 3,75mg - injetável	4.500	Aché Laboratório Farmacêuticos S/A	280,00	1.260.000,00
24	Triptorrelina 11,25 - injetável	3.000	Aché Laboratório Farmacêuticos S/A	1.320,00	3.960.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

5.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

6.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.5. Consultar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

6.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

6.2.3. No caso de contratação:

6.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

6.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento definitivo;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- 6.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 6.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- 6.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;
- 6.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 6.2.3.9.1. A inadimplência do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 7.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.
- 7.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigado a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.
- 7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

7.4.1. Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula terceira;

7.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 7.1. desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

8.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto a empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.4. É vedado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As sanções previstas nos subitens 9.1.1., 9.1.3., 9.1.4. e 9.1.5. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.

9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO permanecer inadimplente;

9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou

9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.

9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

9.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

10.1.1. Por iniciativa do ORGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

10.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

10.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6. Incurrir em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A pedido do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10.1.2.1. A solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.1.3. Por acordo entre as partes, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA ONZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação:

11.1.1. Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.424/2003;

11.1.2. Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 4.123/2009;

11.1.3. Lei Estadual nº 6.539/2004;

11.1.4. Decreto Estadual nº 3.744/2007

11.1.5. Decreto Estadual nº 4.054/2008;

11.1.6. Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991;

11.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 4105-438/2011 especialmente:

11.2.1. Ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 10.106/2011;

11.2.2. Ao Parecer PGE-PLIC nº 1801/2011, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 2655/2011 e SUB PGE-GAB nº 4732/2011;

11.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outra esfera de Governo, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.744/2007 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

12.1.1. As contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas essas mesmas contratações às 05 (cinco) primeiras adesões solicitadas e autorizadas.

12.2. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em 17 de ABRIL de 2012.

Roberto Jorge Chaves de Barros

AMGESP

ÓRGÃO GERENCIADOR

Alexandre Rodrigues Trevas Lins

EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA

CPF Nº 01838802428

TESTEMUNHA

CPF Nº 08603546444



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO ÚNICO

I – ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
19.	Triptorrelina 3,75mg - injetável	Frasco ampola	4.500	4.500
24.	Triptorrelina 11,25 - injetável	Frasco ampola	3.000	3.000

II – ENDEREÇO DE LOCAIS DE ENTREGA

ORGÃO PARTICIPANTE:	ENDEREÇO:
SESAU	Rua Goiás, n.º 830, Farol, Diretoria de Assistência Farmacêutica

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO a EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, empresa comercial, estabelecida à rua Pitúba, 17 - Iputinga, nesta cidade de Recife/ PE, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 05.008.240/0001-56 & Inscrição Estadual nº 18.1.001.0290779-3, NOMEIA & CONSTITUE, o seu bastante PROCURADOR ALEXANDRE RODRIGUES TREVAS LINS, Brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de Identidade nº 4.708.144 SSP-PE, CPF nº 901.390.464-53, residente à Rua Alameda do Acre, 379 - Pinheiro - Maceió/AL, com fins específicos de representá-la junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, para participar de licitações, receber notas de empenhos, ordens de fornecimentos, interpor recursos, cobrar títulos perante as autarquias, como também, poder outorgar e assinar contratos, declarações, propostas de preços e ordens de fornecimentos. Assim como, participar de Pregões tendo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

E sendo esta apenas a extensão dos poderes a si outorgados pela presente procuração, tendo a validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, e por ser tudo verdade, assinou o presente documento.

Recife, 01 de março 2012.

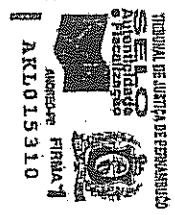
1º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA
[Assinatura]
Exata Distribuidora Hospitalar Ltda.
Augusto César Benvido Caldas
Sócio Diretor

2º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA
[Assinatura]
Exata Distribuidora Hospitalar Ltda.
João Bosco Azevedo Caldas
Sócio Diretor

[Assinatura]
15/03/2012
Ofício de Notas
ROMA

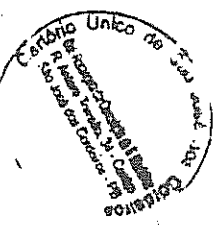


1º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE
Rua Antônia Torres 44 - Centro - B.J. Cordéiros - CEP 53.270-020
Reconheço semelhança de firmas: *[Assinatura]* JOÃO BOSCO AZEVEDO CALDAS,
AUGUSTO CESAR BENVIDO CALDAS, dos quais
RECIFE PE 01/03/2012 13:56:19
No. 723 ROSELI JERÔNIMO DE LIMA
Empl: 5,58 TENR: 1,12 Total: 6,70 Escrevente autorizada
Válido somente com o selo de autenticação.



Rua Pitúba, 17
Iputinga Recife
PE - 50.676-760
Tel./fax: (81) 2138.9060
N.P.J. 05.008.240/0001-56
Insc. Estadual: 0290779-3
licita@exatadistribuidora.com.br

Cartório Único de
São José dos Cordeiros
CNPJ 09.081.735/0001-03
Títular - Rosângela de Conceição Fátima Medeiros
São José dos Cordeiros/PE
Autentico esta fotocópia reprodução fiel do original (ou fe)
02 MAR. 2012
OFICIAL / ESCRIVENTE
Rua Antônia Torres 44 - Centro - B.J. Cordéiros - CEP 53.270-020



Associação de Dirigentes Liberais
do Brasil - ADL
Associação de Dirigentes Liberais
do Brasil - ADL

PROIBIDO PLASTIFICAR
936021157

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
966081367

Nome: ALEXANDRE RODRIGUES TREVAS LINS

CPF: 470614 SSP PE

Data Nascimento: 05/09/1975

Profissão: FRANCISCO TREVAS LINS

Assinatura: APARECIDA RODRIGUES LI NS

Nº Registro: 00378530850

Validade: 28/08/2013

Atualização: 23/09/1993

Local: MACIEIO, ALAGOAS

Data Emissão: 12/09/2008

Assinatura do Portador: Alexandre Trevas Lins

Assinatura do Emitente: Aparecida Rodrigues Lins

Assinatura do Emitente: 85190812906

Assinatura do Emitente: 21007392870

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 3.744/07, ALTERADO PELO DECRETO ESTADUAL N.º 4163/2009

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 3.744/07, SOLICITA das órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação das quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, com prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da publicação no DOEAL, para prosseguimento aos trâmites processuais em vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para eventual aquisição de MOTOCICLETAS. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que as órgãos que não enviaram suas demandas, de acordo com Decreto n.º 4.163 de 16 de julho de 2009, artigo 4º "Completar ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP e, ainda, o seguinte." Parágrafo II "Considerar todas as informações as estimativas individuais e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Projetos Básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, podendo ainda, conforme a viabilidade, arbitrar a demanda do órgão ou entidade que não responder a convocação prevista no inciso I deste artigo, para tanto consultado, preferencialmente, o histórico das compras do órgão ou entidade, ou mesmo as demandas informadas para registro de preço em exercício anteriores."

PLS Nº 019/2012 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE CONTA	QUANT. ESTIMADA	UNID. ESTIMADA	QUANT. ESTIMADA	UNID. ESTIMADA
01	MOTOCICLETA; CONDIÇÃO DE USO: nova, com até 30 km na data da entrega do produto. NOTAS: no mínimo 145 cilindros (cm3); RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL no mínimo 10 litros; COMBUSTÍVEL gasolina ou bi-combustível (gasolina e álcool); ACESSÓRIOS: equipada com luzes e espelho; TRANSMISSÃO de 05 velocidades e demais itens de segurança obrigatórios e exigido pelo CONTRAN; CONDIÇÃO: sem condutor; DISTRIBUIÇÃO E SIMILARIDADES: destinado para serviço permanente de fiscalização de trânsito de policiais.	UNIDADE	20	2	1	1

QUANT. ESTIMADA	PGE	PM/AL	PERICIA OFICIAL	SGAP	SEAGRI	SEPAZ	SELE	SEMGDI	UNICSAU	TOTAL
20	2	12	2	10	100	3	4	4		135

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 3.744/07, ALTERADO PELO DECRETO ESTADUAL N.º 4163/2009

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 3.744/07, SOLICITA das órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, com prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da publicação no DOEAL, para prosseguimento aos trâmites processuais em vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para eventual LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que as órgãos que não enviaram suas demandas, de acordo com Decreto n.º 4.163 de 16 de julho de 2009, artigo 4º "Completar ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP e, ainda, o seguinte." Parágrafo II "Considerar todas as informações as estimativas individuais e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Projetos Básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, podendo ainda, conforme a viabilidade, arbitrar a demanda do órgão ou entidade que não responder a convocação prevista no inciso I deste artigo, para tanto consultado, preferencialmente, o histórico das compras do órgão ou entidade, ou mesmo as demandas informadas para o registro de preço em exercício anteriores."

PLS Nº 020/2012 - LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE CONTA
01	Serviço de Locação de Motocicleta, com motor de 4 tempos, 124 cilindros (cm3); reservatório de combustível de 10 litros; combustível gasolina; freio dianteiro a disco e traseiro tambor; equipada com luzes e espelho para carga de 17 litros; cor branca sólida; pneus elétricos; motor refrigerado de acordo com o modelo; injeção eletrônica; transmissão de 05 velocidades; e demais itens de segurança obrigatórios exigido pelo CONTRAN.	Motocicleta Locada / Ano
02	Serviço de Locação de Motocicleta, com motor de 4 tempos, 149 cilindros (cm3); reservatório de combustível de 10 litros; combustível gasolina; freio dianteiro a disco e traseiro a tambor; equipada com luzes e espelho para carga de 17 litros; cor branca sólida; pneus elétricos; motor refrigerado de acordo com o modelo; injeção eletrônica; transmissão de 05 velocidades; e demais itens de segurança obrigatórios exigido pelo CONTRAN.	Motocicleta Locada / Ano

ITEM	QUANT. ESTIMADA	PGE	PM/AL	PERICIA OFICIAL	SGAP	SEAGRI	SEPAZ	SELE	SEMGDI	UNICSAU	TOTAL
01	10	10									
02	1	10	2	10	30	4	5	2	3		

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 3.744/07, ALTERADO PELO DECRETO ESTADUAL N.º 4163/2009

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 3.744/07, SOLICITA das órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, com prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da publicação no DOEAL, para prosseguimento aos trâmites processuais em vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL GRÁFICO. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que as órgãos que não enviaram suas demandas, de acordo com Decreto n.º 4.163 de 16 de julho de 2009, artigo 4º "Completar ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP e, ainda, o seguinte." Parágrafo II "Considerar todas as informações as estimativas individuais e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Projetos Básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, podendo ainda, conforme a viabilidade, arbitrar a demanda do órgão ou entidade que não responder a convocação prevista no inciso I deste artigo, para tanto consultado, preferencialmente, o histórico das compras do órgão ou entidade, ou mesmo as demandas informadas para registro de preço em exercício anteriores."

PLS Nº 021/2012 - MATERIAL GRÁFICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE CONTA	QUANT. ESTIMADA	UNID. ESTIMADA	QUANT. ESTIMADA	UNID. ESTIMADA
01	ÁREA; DESCRIÇÃO: folha	M²	40		350	
02	BATA Nº 02; DESCRIÇÃO: folha fragmentada, Produto obtido diretamente da bitolagem de rebabas, sem classificação específica, lavada com perfume e material grande demais para uso, tipo bita nº 00	M²	30		9.700	
03	BATA CORDÃO; DESCRIÇÃO: folha fragmentada, Produto obtido diretamente da bitolagem de rebabas, sem classificação específica, lavada com perfume e material grande demais para uso, tipo bita nº 00	M²	30		1.450	
04	ÁREA DE BOTA; DESCRIÇÃO: resultado da fragmentação de bita ou cascalho com 25 cm de diâmetro entre eixos e 250mm	M²	30		420	
05	EMBRASO AFÁNTICA; DESCRIÇÃO: laminação de tipo e espessura variáveis, na presença de emulsiões, estrutura média, para uso com aplicação prática em laje betão. Tipo 014-1	Tonelada			1320	
06	EMBRASO AFÁNTICA; DESCRIÇÃO: laminação de tipo e espessura variáveis, na presença de emulsiões, estrutura leve, para uso com aplicação prática em revestimento. Tipo 01-1C	Tonelada			216	
07	FIBRA RÁPIDA; DESCRIÇÃO: Material com diâmetro máximo característico inferior a 150 mm, lenço de 100mm, tipo 100mm/100mm em cores de pigmentação: cinza, verde, amarelo, etc.	M²	40			
08	PÓ DE FIBRA; DESCRIÇÃO: Material com diâmetro máximo de 4,8 mm, módulo de finura de 155	M²	20			

QUANT. ESTIMADA	DETRAB	GAB. MILITAR	PERICIA OFICIAL	SGAP	SEAGRI	SEPAZ	SELE	SEMGDI	UNICSAU	TOTAL
12	60	20	2.000	5	40	60	35	62		
6	30	30	1.000	5	15	35	16			
6	50	15	2.000	5	20	30				
85	30	15	2.000	5	30	20	6			
		4	100				1			
		4	100				1			
		18	2	1.600	5	15	3	6		
		15	12	1.600	5	25	30	35		

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. AMGESP-056/2012, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Processo: 4105-438/2011
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10/106/2011.
Ata de RP Nº. 056/2012
Entrada: 12/04/2012

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ nº 07.424.505/0001-38, com sede à Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, Farol, CEP 57.050-120, Maceió, Alagoas, nos termos da Lei Estadual nº 6.332/2003 e do Decreto Estadual nº 2.750/2005, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Roberto Jorge Chaves de Barros, portador do CPF 146.633.874-00.

BENEFICIÁRIA: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita à Rua Filadélfia, 17, Irapuã, Recife - PE, CEP 50.670-280, Fonefaxes (81) 2138-9000, e-mail: exatadistribuidora@exata.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 05.008.240/0001-50, inscrição Estadual nº 0790779-3, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Alexandre Rodrigues Trevis Lina, RG nº 4.708.144 SSP-PE, CPF nº 901.390.464-53 e Izete Zócher, Sr. Augusto César Benvenuto Celdas, RG nº 4.597.916 SSP-PE, CPF nº 869.351.354-00 e Sr. João Bosco Azevedo Caldas, RG nº 779.076.558-PE, CPF nº 645.213.694-44.

Valor global: R\$ 3.238.000,00 (três milhões, duzentos e vinte mil reais).

Objeto: RP para futura e eventual aquisição de Medicamentos

Data de assinatura: 17 de abril de 2012.

Vigência: 12 (doze) meses, contado da data da publicação de seu contrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data Legal: Lei Federal nº 10.170/2001, Decreto Estadual nº 1.474/2003, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 4.123/2009, Lei Estadual nº 6.330/2004, Decreto Estadual nº 3.744/2007, Decreto Estadual nº 4.054/2008, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 3.127/1991; Processo nº 4105-438/2011 especialmente: Ata Edital de Pregão Eletrônico nº 10/106/2011; Ata Pregão PGE-PLIC nº 1801/2011, aprovado pelas Despesas PGE-PLIC-CD nº 2635/2011 e 208 PGE-GAB nº 4732/2011.

Item	Descrição	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	Tripronelina 3,75mg - injetável	4.500	Achê Laboratório Farmacêuticos S/A	280,00	1.260.000,00
24	Tripronelina 11,25 - injetável	3.000	Achê Laboratório Farmacêuticos S/A	1.320,00	3.960.000,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SESAU **ENDEREÇO:** Rua Goiás, n.º 630, Farol, Diretoria de Assistência Farmacêutica